

ANEXO 2 - CATEGORIA 2: ECONOMIA CRIATIVA SOLIDÁRIA

1. OBJETO

1.1 Consiste na seleção de propostas, visando fomentar a estruturação e o desenvolvimento de iniciativas culturais, bem como a promoção de atividades nas áreas de economia criativa e solidária.

1.2 Para fins deste edital, compreende-se como Economia Criativa: economia do intangível, do simbólico, dos talentos criativos, que se organizam individualmente ou coletivamente para produzir bens e serviços criativos.

1.3 Para fins deste edital, compreende-se Economia Solidária: ações/atividades desenvolvidas por associações ou por cooperativas voltadas à produção de produtos, bens ou serviços de natureza cultural orientados pelos princípios da economia solidária (autogestão, democracia, solidariedade, cooperação, respeito à natureza, comércio justo e consumo solidário).

2. LINHAS E FAIXA

2.1 Nessa categoria, serão selecionadas 120 (cento e vinte) propostas, sendo divididas em 02 (duas) linhas distintas. Conforme quadro abaixo:

LINHA 01 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			
FAIXAS	PROPOSTAS CONTEMPLADAS	VALOR PROPOSTA CONTEMPLADA	VALOR TOTAL DAS FAIXAS
FAIXA 01	50	R\$30.000,00	R\$1.500.000,00
FAIXA 02	45	R\$60.000,00	R\$2.700.000,00
FAIXA 03 - CIRCOS ITINERANTES	10	R\$40.000,00	R\$400.000,00
TOTAL	105	R\$ 4.600.000,00	

LINHA 02 - FEIRAS E RODADAS DE NEGÓCIOS DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA			
FAIXA 01	10	R\$50.000,00	R\$500.000,00
FAIXA 02	5	R\$100.000,00	R\$500.000,00
TOTAL	15	R\$ 1.000.000,00	

2.2 A distribuição dos recursos pelas 15 linguagens culturais (Artesanato, Artes Circenses, Artes Visuais, Audiovisual, Cultura Popular e Tradicional, Dança, Design, Fotografia, Gastronomia, Literatura, Moda, Música, Ópera, Patrimônio e Teatro), se dará da seguinte forma:

LINHA 01 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		
FAIXAS	PROPOSTAS CONTEMPLADAS	DISTRIBUIÇÃO DE PROPOSTAS
FAIXA 01	50	Aproximadamente 3 propostas por linguagem
FAIXA 02	45	Aproximadamente 3 propostas por linguagem
FAIXA 03 - CIRCOS ITINERANTES	10	A distribuição desta faixa será estabelecida pelo critério de regionalização, sendo contemplada, aproximadamente: RMR: 4 propostas, ZONA DA MATA: 2 propostas, AGRESTE: 2 propostas, e SERTÃO: 2 propostas, por macrorregião.
LINHA 02 - FEIRAS E RODADAS DE NEGÓCIOS DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA		

FAIXAS	PROPOSTAS CONTEMPLADAS	DISTRIBUIÇÃO DE PROPOSTAS POR LINGUAGEM
FAIXA 01	10	A distribuição desta faixa será estabelecida pelo critério de regionalização, sendo contemplada, aproximadamente: RMR: 4 propostas, ZONA DA MATA: 2 propostas, AGRESTE: 2 propostas, e SERTÃO: 2 propostas , por macrorregião, independente da linguagem.
FAIXA 02	5	A distribuição desta faixa será estabelecida pelo critério de regionalização, sendo contemplada, aproximadamente: RMR: 2 propostas, ZONA DA MATA: 1 proposta, AGRESTE: 1 proposta, e SERTÃO: 1 proposta , por macrorregião, independente da linguagem.

2.3 Após a distribuição aproximada por linguagem, as demais vagas serão distribuídas seguindo os critérios estabelecidos no edital.

2.4 Não havendo propostas classificadas de quaisquer das 15 linguagens, a redistribuição seguirá os demais critérios estabelecidos no edital.

3. CRITÉRIOS

3.1 Quadro de avaliação (Linha 01) das propostas na análise de mérito para utilização dos critérios de seleção e metodologia de pontuação que estão presentes no quadro abaixo:

LINHA 01 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO

a)	Consistência: será analisada a relação entre a trajetória do agente, sua proposta, as oportunidades mapeadas e resultados esperados para a proposta.	0 (PONTO) A proposta não apresenta a relação entre a trajetória do agente, o seu plano de trabalho, as oportunidades mapeadas e resultados esperados para a proposta.	3 (PONTOS) A proposta minimamente apresenta a relação entre a trajetória do agente, o seu plano de trabalho, as oportunidades mapeadas e resultados esperados para a proposta.	5 (PONTOS) A proposta parcialmente apresenta a relação entre a trajetória do agente, o seu plano de trabalho, as oportunidades mapeadas e resultados esperados para a proposta.	7 (PONTOS) A proposta de forma satisfatória apresenta a relação entre a trajetória do agente, o seu plano de trabalho, as oportunidades mapeadas e resultados esperados para a proposta.	10 (PONTOS) A proposta com êxito apresenta a relação entre a trajetória do agente, o seu plano de trabalho, as oportunidades mapeadas e resultados esperados para a proposta.
b)	Exequibilidade: adequação da proposta ao objeto, do cronograma de execução e do orçamento às atividades propostas e aos resultados previstos.	0 (PONTO) A proposta não apresenta adequação ao objeto, ao cronograma de execução e ao orçamento às atividades propostas e aos resultados previstos.	3 (PONTOS) A proposta minimamente apresenta adequação ao objeto, ao cronograma de execução e ao orçamento às atividades propostas e aos resultados previstos.	5 (PONTOS) A proposta parcialmente apresenta a relação entre a trajetória do agente, o seu plano de trabalho, as oportunidades mapeadas e resultados esperados para a proposta.	7 (PONTOS) A proposta de forma satisfatória apresenta a relação entre a trajetória do agente, o seu plano de trabalho, as oportunidades mapeadas e resultados esperados para a proposta.	10 (PONTOS) A proposta com êxito apresenta a relação entre a trajetória do agente, o seu plano de trabalho, as oportunidades mapeadas e resultados esperados para a proposta.

c)	Sustentabilidade: será analisado se o agente possui uma estratégia de continuidade de desenvolvimento após a aplicação dos recursos oferecidos pelo edital.	0 (PONTO) A proposta não apresenta estratégia de continuidade de desenvolvimento após a aplicação dos recursos.	3 (PONTOS) A proposta apresenta minimamente estratégia de continuidade de desenvolvimento após a aplicação dos recursos.	5 (PONTOS) A proposta apresenta parcialmente estratégia de continuidade de desenvolvimento após a aplicação dos recursos.	7 (PONTOS) A proposta apresenta de forma satisfatória estratégia de continuidade de desenvolvimento após a aplicação dos recursos.	10 (PONTOS) A proposta apresenta com êxito estratégia de continuidade de desenvolvimento após a aplicação dos recursos.
d)	Proposta de valor social: Desenvolvimento de ação/atividade de forma gratuita para o público em vulnerabilidade socioeconômica.	0 (PONTO) Não apresenta proposta de valor social.	3 (PONTOS) Apresenta minimamente proposta de valor social.	5 (PONTOS) Apresenta parcialmente proposta de valor social.	7 (PONTOS) Apresenta de forma satisfatória proposta de valor social.	10 (PONTOS) Apresenta com êxito proposta de valor social.
e)	Trajatória artística e cultural do agente: será considerada, para fins de análise, a carreira do agente com base nas comprovações enviadas juntamente com a proposta.	0 (PONTO) A proposta não apresenta comprovações que possibilitem a análise da trajetória artístico-cultural do agente.	3 (PONTOS) A proposta apresenta minimamente comprovações que possibilitem a análise da trajetória artístico-cultural do agente.	5 (PONTOS) A proposta apresenta parcialmente comprovações que possibilitem a análise da trajetória artístico-cultural do agente.	7 (PONTOS) A proposta apresenta de forma satisfatória comprovações que possibilitem a análise da trajetória artístico-cultural do agente.	10 (PONTOS) A proposta apresenta com êxito a comprovações que possibilitem a análise da trajetória artístico-cultural do agente.
PONTUAÇÃO MÁXIMA:				50 PONTOS		

3.2. Quadro de avaliação (Linha 02) das propostas na análise de mérito para utilização dos critérios de seleção e metodologia de pontuação que estão presentes no quadro abaixo:

LINHA 02- FEIRAS E RODADAS DE NEGÓCIOS DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO				
a)	Relevância do evento para o ecossistema de inovação e empreendedorismo pernambucano e para a promoção do desenvolvimento cultural do estado.	0 (PONTO) A proposta não contribui para a relevância do ecossistema de inovação e empreendedorismo pernambucano e para a promoção do desenvolvimento cultural do estado.	3 (PONTOS) A proposta contribui minimamente para a relevância do ecossistema de inovação e empreendedorismo pernambucano e para a promoção do desenvolvimento cultural do estado.	5 (PONTOS) A proposta contribui parcialmente para a relevância do ecossistema de inovação e empreendedorismo pernambucano e para a promoção do desenvolvimento cultural do estado.	7 (PONTOS) A proposta contribui de forma satisfatória para a relevância do ecossistema de inovação e empreendedorismo pernambucano e para a promoção do desenvolvimento cultural do estado.	10 (PONTOS) A proposta contribui com êxito para a relevância do ecossistema de inovação e empreendedorismo pernambucano e para a promoção do desenvolvimento cultural do estado.
b)	Potencial de impacto do evento na mobilização de atores, difusão do conhecimento, potencial econômico-cultural e colaboração entre os participantes.	0 (PONTO) A proposta não apresenta o potencial de impacto do evento.	3 (PONTOS) A proposta apresenta minimamente o potencial de impacto do evento.	5 (PONTOS) A proposta apresenta parcialmente o potencial de impacto do evento.	7 (PONTOS) A proposta apresenta de forma satisfatória o potencial de impacto do evento.	10 (PONTOS) A proposta apresenta com êxito o potencial de impacto do evento.

c)	Qualificação e experiência prévia do agente na organização de eventos semelhantes. Originalidade e inovação na proposta e na execução do evento. Qualidade da programação, incluindo palestrantes, conteúdo e atividades.	0 (PONTO) A proposta não apresenta qualificação e experiência prévia do agente.	3 (PONTOS) A proposta apresenta minimamente qualificação e experiência prévia do agente.	5 (PONTOS) A proposta apresenta parcialmente qualificação e experiência prévia do agente.	7 (PONTOS) A proposta apresenta forma satisfatória qualificação e experiência prévia do agente.	10 (PONTOS) A proposta apresenta com êxito qualificação e experiência prévia do agente.
d)	Plano de participação de diferentes públicos de diferentes regiões do estado. Ações de acessibilidade e sustentabilidade. E divulgação para a difusão do conhecimento gerado no âmbito do evento.	0 (PONTO) A proposta não apresenta plano de participação de público, ações de acessibilidade, sustentabilidade e difusão do conhecimento gerado.	3 (PONTOS) A proposta apresenta minimamente plano de participação de público, ações de acessibilidade, sustentabilidade e difusão do conhecimento gerado.	5 (PONTOS) A proposta apresenta parcialmente plano de participação de público, ações de acessibilidade, sustentabilidade e difusão do conhecimento gerado.	7 (PONTOS) A proposta apresenta forma satisfatória plano de participação de público, ações de acessibilidade, sustentabilidade e difusão do conhecimento gerado.	10 (PONTOS) A proposta apresenta com êxito plano de participação de público, ações de acessibilidade, sustentabilidade e difusão do conhecimento gerado.
e)	Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostos. Sustentabilidade financeira e capacidade de realização do evento.	0 (PONTO) A proposta não apresenta adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostas.	3 (PONTOS) A proposta apresenta minimamente adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostas.	5 (PONTOS) A proposta apresenta parcialmente adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostas.	7 (PONTOS) A proposta apresenta forma satisfatória adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostas.	10 (PONTOS) A proposta apresenta com êxito adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostas.

			atividades e metas propostas.	atividades e metas propostas.	atividades e metas propostas.	atividades e metas propostas.
PONTUAÇÃO MÁXIMA				50 PONTOS		

3.3. A Nota Final será calculada da seguinte forma:

3.3.1. Nota Final = Pontuação total dos Critérios de Avaliação + Indutor (item 4) sendo,
 Pontuação total dos critérios de avaliação _____ Até 50 pontos.
 Nota de corte dos critérios de avaliação _____ 15 pontos.

3.3.2. Após avaliação da proposta com base nos critérios de seleção, e aplicação de bonificação ou critérios diferenciados de pontuação, em casos de empate, quando não houver vagas suficientes para contemplar as propostas com notas iguais, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

3.3.2.1. Maior nota no Critério de Avaliação A)

3.3.2.2. Maior nota no Critério de Avaliação B)

3.3.2.3. Maior nota no Critério de Avaliação C)

3.3.2.4. Maior nota no Critério de Avaliação D)

3.3.2.5. Maior nota no Critério de Avaliação E)

3.3.2.6. Maior idade.

3.4. Serão desclassificadas as propostas que obtiverem pontuação abaixo de 15 pontos.

4. DA INDUÇÃO

4.1. Em conformidade com o Art. 2º da Instrução Normativa MinC Nº 10, de 28 de Dezembro de 2023, a aplicação de bonificação ou critérios diferenciados de pontuação serão utilizados neste Edital como mecanismo de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais de forma representativa por mulheres trans e cis, pessoas negras, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do Art. 4º do Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua, e outros grupos vulnerabilizados socialmente.

4.2. Os critérios diferenciados de pontuação têm como objetivo valorizar e induzir propostas culturais que contemplem ou tenham associação às políticas afirmativas, podendo ser aplicados a pessoas físicas, a pessoas jurídicas e a grupos e coletivos sem constituição jurídica.

4.3. Após a análise das propostas habilitadas será adicionada à nota final um percentual de indução, **não cumulativo**, conforme orienta o Art. 6º e 7º da Instrução Normativa MINC Nº 10 e de acordo com a tabela abaixo:

4.4. Tabela de Indutores

SEGMENTOS SOCIAIS	PERCENTUAIS DE INDUÇÃO
Mulher (cis/trans) Negra ou Indígena ou Travesti Negra ou Indígena	25%
Pessoa Negra	20%
Mulher (cis/trans) ou Travesti	20%
Povos e Comunidades Tradicionais: Indígenas/Povos Originários, Quilombolas, de Terreiro, Rurais e de reforma agrária, Ribeirinhas, Pescadores Artesanais, Ciganos, Extrativistas, e Outras Comunidades Tradicionais.	15%
Pessoa não cisgênero, tais como: homem trans, transmasculino, não binária, queer, pessoa sem identidade de gênero (ageneridade) ou com condição específica (intersexo)	5%
Pessoa idosa (com a idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos)	5%
Pessoa com deficiência	5%
Pessoas em situação de rua	5%

4.5. Para receber o indutor, o agente cultural deve selecionar a opção do indutor desejado e anexar as devidas comprovações:

4.5.1. Se Mulher (cis/trans) Negra ou Indígena ou Travesti Negra ou Indígena, o agente cultural deve anexar, no Formulário de Inscrição, a Autodeclaração de Gênero (conforme Anexo 12) e Autodeclaração racial (conforme Anexo 10) ou Autodeclaração de pertencimento étnico indígena (conforme Anexo 11), em PDF, com arquivo de tamanho máximo de 8MB (Megabytes).

4.5.2. Se pessoa negra, o agente cultural deve anexar, no Formulário de Inscrição, a Autodeclaração racial (conforme Anexo 10), em PDF, com arquivo de tamanho máximo de 8MB (Megabytes).

4.5.3. Se Mulher (cis/trans) ou Travesti, o agente cultural deve anexar, no Formulário de Inscrição, a Autodeclaração de Gênero (conforme Anexo 12), em PDF, com arquivo de tamanho máximo de 8MB (Megabytes).

4.5.4. Se pertencente a Povos e Comunidades Tradicionais: Indígenas/Povos Originários, Quilombolas, de Terreiro, Rurais e de reforma agrária, Ribeirinhas, Pescadores Artesanais, Ciganos, Extrativistas, e Outras Comunidades Tradicionais, o agente cultural deve anexar, no Formulário de Inscrição, a Declaração de Pertencimento a Povo e Comunidades Tradicionais (conforme Anexo 13), em PDF, com arquivo de tamanho máximo de 8MB (Megabytes).

4.5.5. Se pessoa não cisgênero, o agente cultural deve anexar, no Formulário de Inscrição, a Autodeclaração de Gênero (conforme Anexo 12), em PDF, com arquivo de tamanho máximo de 8MB (Megabytes).

4.5.6. Se pessoa idosa, a comprovação será mediante análise do Documento de Identificação anexado ao Formulário de Inscrição, desde que possível identificar a data de nascimento do agente cultural.

4.5.7. Se pessoa com deficiência, o agente cultural deve anexar, no Formulário de Inscrição, Laudo médico, conforme modelo disponibilizado (conforme Anexo 14), ou Certificado da pessoa com deficiência; ou Comprovante de recebimento de benefício de prestação continuada à pessoa com deficiência; ou Carteira de Identidade Diferenciada; ou Cartão de Pessoa com deficiência; ou Carteira de identidade da pessoa com transtorno do espectro autista, em PDF, com arquivo de tamanho máximo de 8MB (Megabytes).

4.5.8. Se pessoa em situação de rua, o agente cultural deve no ato da inscrição pressionar/selecionar o botão dessa opção nos indutores.

4.6. Quando o agente cultural for Pessoa Jurídica, os documentos solicitados no item 4.5 e seus subitens deverão se referir ao/a presidente/a, dirigente ou responsável legal, indicado em ata ou em contrato social.

4.7. Quando o agente cultural for Grupo e ou coletivo sem personalidade jurídica, representado por pessoa física, os documentos solicitados no item 4.5 e seus subitens deverão ser preenchidos pelo responsável legal indicado na Declaração do grupo ou coletivo constantes no Anexo 8.

4.8. Caso o agente cultural não apresente os documentos solicitados para indução, conforme item 4.5 e seus subitens, a proposta não receberá porcentagem de indução.

5. ESPECIFICIDADES

5.1 Para efetuar sua inscrição o agente cultural deverá enviar o respectivo formulário de inscrição, juntamente com os documentos solicitados no anexo específico, após o preenchimento de todos os itens sinalizados como “obrigatórios” no formulário.

5.2. Para validação da inscrição, é necessário enviar o Formulário de Inscrição contendo as informações descritas abaixo:

5.3. Linha 01 - Aquisição de bens e serviços

5.3.1 Objeto: Descrição dos bens e serviços a serem adquiridos e o que o agente cultural pretende desenvolver com os recursos solicitados.

5.3.2. Justificativa: Contendo os motivos que justificam a aprovação da proposta de modo que seja possível identificar: por que o agente cultural necessita desse apoio e de que forma a aquisição do bem ou serviço contribuirá para o desenvolvimento de sua iniciativa ou de seu equipamento cultural.

5.3.3 Oportunidade mapeadas: As oportunidades que serão geradas para a iniciativa com a aquisição do bem ou serviço.

5.3.4. Resultados esperados: Principais contribuições que a aquisição proporcionará na promoção do empreendedorismo e inovação da iniciativa.

5.3.5. Cronograma de Realização: Etapas de execução, com respectivo cronograma de atividades.

5.3.6. Orçamento: Contendo os descritivos, as quantidades e os valores dos itens de despesas da planilha orçamentária.

5.3.7. Sustentabilidade: Estratégia de continuidade de desenvolvimento após a aplicação dos recursos para aquisição de bem ou serviço oferecidos pelo edital.

5.3.8. Proposta de valor social: Desenvolvimento de ação/atividade de forma gratuita para o público em vulnerabilidade socioeconômica. A ação/atividade cultural poderá ser executada através de oferecimento de aulas, oficinas ou workshops, roda de diálogo, apresentações culturais, dentre outras. Não deverá ser considerada válida a ação/atividade cultural cuja execução preveja a utilização de recursos do orçamento da proposta, promovendo a democratização do acesso.

5.3.9. Trajetória artística e cultural do agente: As realizações artístico-culturais consideradas de maior relevância para o agente e que dialoguem com a proposta de aquisição apresentada.

5.4 Linha 02- Feiras e rodadas de negócios de Economia Criativa e Solidária

5.4.1 Resumo da proposta: informações gerais sobre a proposta como, por exemplo: objeto, objetivo, justificativa, relevância da proposta para a comunidade, região e Estado, entre outras informações que o agente considere importantes para o conhecimento da proposta pela Comissão de Seleção.

5.4.2 Oportunidade mapeadas: Principais contribuições do evento em termos da promoção do empreendedorismo e da inovação, com descrição do seu potencial de impacto.

5.4.3. Resultados esperados: Resultados e/ou produtos esperados com o evento e a forma de aferição, com inclusão de instrumento de coleta de avaliação a ser feita por parte do público alvo.

5.4.4 Cronograma de execução: Etapas de execução, com respectivo cronograma de atividades.

5.4.5 Programação e conteúdo das atividades: Programação preliminar e formato do evento: presencial, online ou híbrido.

5.4.6 Orçamento: Com estimativa dos custos e dos recursos financeiros de outras fontes que serão aportados pelos eventuais parceiros públicos e privados.

5.4.7 Plano de difusão: Plano de divulgação, elaborado no âmbito do evento de modo a gerar efeitos de transbordamento para diferentes tipos de público, alcançando amplos setores da sociedade.

5.4.8 Público-alvo: Informações sobre público-alvo e participantes do evento, incluindo quantidade prevista.

5.4.9 Democratização de acesso: Contribuição da proposta na promoção da acessibilidade do conteúdo artístico e cultural, considerando medidas de acessibilidade arquitetônica, comunicacional e/ou atitudinal;

5.4.10 Trajetória do agente: Qualificação e experiência prévia do agente na organização de eventos semelhantes.

5.4.11 Equipe principal: Qualificação e experiência prévia da equipe principal na execução de eventos semelhantes.